

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 97/19 - Mens. n.º 42/19 - Autógrafo n.º 82/19 - Proc. n.º 2.845/19 - CMV

Recebido 19/05/2019

Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.357.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.01.00

PRESIDÊNCIA

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

171220003.2.002/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 30.000,00

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

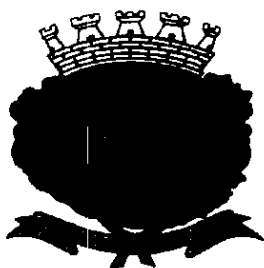
03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

172730006.2.010/3190.05 Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 50.000,00

171220004.2.005/3190.94 Indeniz. e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

173310008.2.011/3390.49 Auxílio Transporte R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 97/19 - Mens. n.º 42/19 - Autógrafo n.º 82/19 - Proc. n.º 2.845/19 - CMV

fl. 02

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo.	R\$	50.000,00
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo.	R\$	730.000,00
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	400.000,00

03.08.00

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.026/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	27.000,00
Total Geral		R\$	1.357.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	288.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	50.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	R\$	190.000,00
-------------------------	--	-----	------------

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93	Indenizações	R\$	829.000,00
Total Geral		R\$	1.357.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 97/19 - Mens. n.º 42/19 - Autógrafo n.º 82/19 - Proc. n.º 2.845/19 - CMV

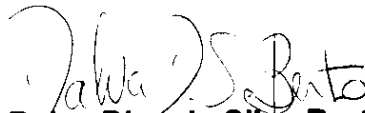
fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de maio de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**